

105

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 81, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.958

**Dispõe sobre doação de terreno no
Cemitério Municipal**

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

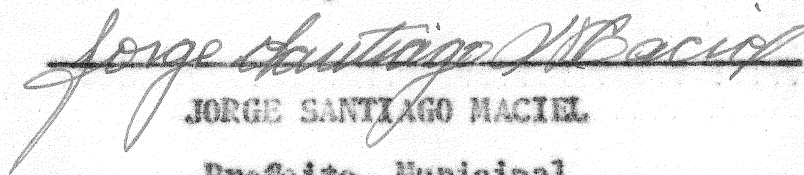
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a fazer doação, em caráter perpétuo, de um terreno no Cemitério Municipal para sepultura do ex-funcionário Rodolfo Lopes da Silva Castro.

§ Único - O terreno que alude o artigo 1º está localizado no quadro "T", nº 210 X e mede 1,50 m. (um metro e cinquenta centímetros) por 2,40 m. (dois metros e quarenta centímetros).

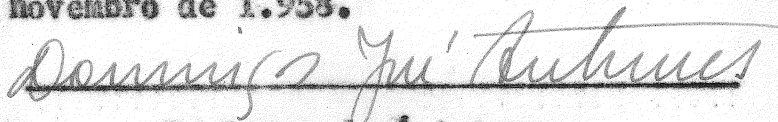
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de novembro de 1.958


JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
aos 14 de novembro de 1.958.



Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria, Substº.